



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

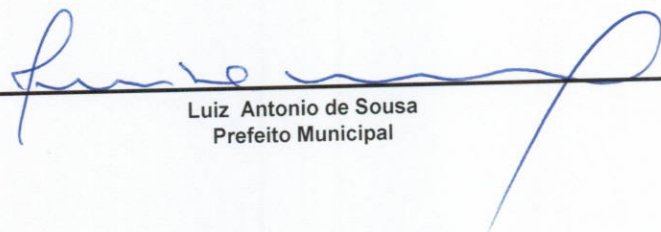
02.03.01.12.361.0006.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	50.000,00
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00100	50.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2030 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES	50.000,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00111	50.000,00
Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Abril de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal

02.03.01.12.365.0007.2030 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES

3.1.9.0.11.00 Vencimentos

Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário,

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Abril de 2019